



# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/17.
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/17.
- ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- DECRETO Nº 2.222/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.  
DECRETO Nº 2.223/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.  
DECRETO Nº 2.224/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/17 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- ERRATA - RESUMO DE CONTRATO Nº 143/17.
- DECRETO Nº 2.225/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA  
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 31/17**

A Prefeitura Municipal de João Dourado Bahia torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, **Tipo:** Menor preço/menor lance valor global. **Objeto:** contratação de empresa especializada na instalação de padrão para novas ligações, manutenção dos quadros e padrões elétricos de propriedade ou que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Dourado, serviço de poda de árvore, cuja altura, impossibilite os funcionários do Município executar os serviços com segurança e manutenção em todo o sistema de iluminação Pública deste Município. **Data de Abertura: dia 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital, mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 30,00, informações adicionais com o Setor de Licitações e Contratos, sita à Praça João Dourado, nº 06, centro, demais informações pelo telefone 74-3668-1358 - João Dourado/BA, 27/07/17- Elton G. Carneiro - Pregoeiro.



Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

**AVISO DE LICITAÇÃO – T.P Nº 02/17**

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade T.P nº 02/17, **Tipo:** menor preço valor global; **Objeto:** Prestação serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial e industrial, pintura de meio-fio Mecanizada e Manual, Varrição Mecanizada de Ruas, bem como a operação do depósito de resíduos sólidos deste Município. **Data de Abertura: dia 15/08/17 ÀS 09:00 HS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Vlr.do Edital R\$ 50,00, informações adicionais com o Setor de Licitações e pelo telefone 74-3668-1358; João Dourado/BA, 27/07/17- Valtemir M. Ribeiro – Presidente da CPL.



Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

**ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na publicação do DOP Edição 00274 de 25/07/17 "Onde se lê" Valor global de R\$ 54.000,00. "leia-se" Valor global de R\$ 20.400,00, informações adicionais com o Setor de Licitações e pelo telefone 74-3668-1358; João Dourado/BA, 26/07/17 – Celso Loula Dourado - Prefeito Municipal.



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2.222 – DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PARA FINS DE ABASTECIMENTO HUMANO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE MATA DO MILHO, MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra identificada pelas Coordenadas Geográficas de GPS E0234416 N8763476 (unidade de medida geográfica UTM), destinada à perfuração de poço artesiano tubular para fins de abastecimento humano de água na comunidade de Mata do Milho, neste município.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública localiza-se dentro da propriedade rural do Sr. João Nogueira Ferreira, a qual possui área total de 26,00ha (vinte e seis hectares), tendo como limitantes: ao Nascente: Francisco Pereira da Silva; ao Poente: Lourivaldo Pereira da Cruz; ao Norte: José Pedro de Oliveira; e ao Sul: Antônio Pereira da Cruz, sendo de utilidade pública apenas a faixa de terra que circunda e se destina à perfuração do poço artesiano tubular.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor do município de João Dourado





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- Bahia para o fim indicado no artigo 1º, a qual compreende o direito atribuído ao município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado poço artesiano tubular, sendo-lhe assegurado, ainda, o livre acesso à área de servidão.

**Parágrafo único.** O proprietário da área de terra atingido pelo ônus supracitado limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, sendo possível a realização de construções e plantações, desde que não comprometa ou causem danos a área de terra declarada de utilidade pública.

**Art. 4º.** O município de João Dourado - Bahia poderá promover, em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, em 28 de Julho de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2.223 - DE 28 DE JULHO DE 2017**

**"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e dá outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** os pedidos de progressão funcional por nível requerido pelos servidores públicos do magistério;

**CONSIDERANDO** a norma constante no artigo 9º, §1º, da Lei Municipal 295/2004 – alterada pelo art. 2º da Lei Municipal 360/2007 –, bem como o art. 46 da Lei Municipal 295/2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, composta por representantes dos segmentos abaixo listados:

**I – Representantes da Secretaria de Educação:**

- a) Sueli Dias de Souza;
- b) Arline Pinho de Souza.

**II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Dourado:**

- a) Silvanete Barbosa da Silva;
- b) Isabel Cristina Medeiros Dias.

**III – Representante do Conselho do FUNDEB:**

- a) Evânia Araújo de Siqueira







**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão instituída no artigo 1º deste Decreto:

I - Promover a aplicação do Plano de Carreira do Magistério Público, visando que o mesmo alcance o mais rápido possível seus objetivos;

II - Acompanhar de forma permanente a sua aplicação, especialmente no que diz respeito à progressão funcional e ao enquadramento dos Professores e Pedagogos;

III - Analisar os pedidos de progressão funcional por nível requeridos pelos servidores públicos do magistério, remetendo-os posteriormente à Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 28 de Julho de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**







**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº. 2224 / 2017 - DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO NEY, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 000546-52.2017.4.01.3312, EM CURSO PERANTE A VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ-BA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, Diego de Souza Lima, nos autos da Ação Civil Pública nº. 000546-52.2017.4.01.3312, movida pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN/BA) contra o Município de João Dourado-BA;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº. 505, de 15 de fevereiro de 2017, que considera necessidade temporária de excepcional interesse público a "assistência a emergências em saúde pública" (art. 2º, I), bem como a "prestação de serviços que buscam atender a outras situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (art. 2º, IV); e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19, §1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101/2000),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determina, em cumprimento de decisão judicial, a imediata contratação de enfermeiros para o Hospital Municipal Dr. Benedito Ney, em número suficiente para supervisionar e orientar a atividade de enfermagem durante todo o seu período de funcionamento, especialmente no período noturno, com as devidas anotações de responsabilidade técnica.

**Parágrafo único.** A contratação de que trata o *caput* deverá ser levada a cabo por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime especial de direito administrativo, na forma do artigo 2º, incisos I e IV, e do artigo 3º, §1º, da Lei Municipal nº. 505, de 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O quadro de vagas contendo cargo, função, quantitativo, carga horária e remuneração será o seguinte:

CARGO	FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	ENFERMAGEM	03	40H	R\$ 1.900,00

**Art. 3º** - Suspende-se a eficácia do Decreto nº. 2203, de 01 de junho de 2017, publicado na edição de nº. 00250 do Diário Oficial do





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Município (DOM de 13/06/2017), em relação ao pessoal a ser contratado nos termos do presente Decreto, cujas despesas não deverão ser computadas para fins de verificação dos limites da despesa total com pessoal de que trata a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº. 101/2000).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, em 28 de Julho de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**





Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ-13.891.510/0001-48

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/17** - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de atualização de prestação de contas nos sistemas: SIGPC, Alimentação Escolar, PDDE, Transporte Escolar, SIOPE, remuneração dos Profissionais da Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93. **Órgão:** Sec. de Educação – **CONTRATADA:** TIAGO LIMA DE SIQUEIRA - CPF: 004.747.715-63; Valor Global R\$ 7.500,00 – Valtemir M. Ribeiro - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ-13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Dourado; Objeto– contratação de empresa especializada em serviços de atualização de prestação de contas nos sistemas: SIGPC, Alimentação Escolar, PDDE, Transporte Escolar, SIOPE, remuneração dos Profissionais da Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, deste Município; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./17: 04.40.10-2014 - Elem. Desp. 3390.36.00; **CONTRATADA:** TIAGO LIMA DE SIQUEIRA - CPF: 004.747.715-63; **Contrato nº 164/17** - Valor Global R\$ 7.500,00 – Data de Assinatura 27/07/17-Vigência: 30 Dias; Celso L. Dourado - Prefeito Municipal.





**ESTADO DA BAHIA Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358- E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.com.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.com.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, INCISO II, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de atualização de prestação de contas nos sistemas: SIGPC, Alimentação Escolar, PDDE, Transporte Escolar, SIOPE, remuneração dos Profissionais da Educação para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Dourado Bahia, e **ADJUDICA** a favor do Senhor **TIAGO LIMA DE SIQUEIRA**, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal





Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO BAHIA  
CNPJ N.º 12.072.479/0001-50

**ERRATA RESUMO DE CONTRATO Nº 143/17**

Na publicação do Resumo de contrato nº 143/2017, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 00269 de 18/07/17; **Onde Se Lê:** “Elem. Desp. 3390.36.00.00”; **Leia-Se:** “Elem. Desp. 3390.39.00.00”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Pça João Dourado nº 06, através do telefone 74-3668-1358; Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.





Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº. 2225 / 2017 - DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como, propor diretrizes para a implementação da Política da Assistência Social do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 16 e 17 de Agosto de 2017, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Serviço Único de Assistência Social (SUAS)”.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pela Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta dos recursos advindos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, em 28 de Julho de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

